

BB RENDA CORPORATIVA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
("Fundo")

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO
BB RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo")

CNPJ/MF nº 12.681.340/0001-04

Código ISIN nº BRBRCCCTF004

Código de Negociação na BM&FBOVESPA BBRC11

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2011/011, em 24 de maio de 2011

No montante de até

R\$ 159.000.000,00

(cento e cinquenta e nove milhões de reais)

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de intermediária líder ("Coordenador Líder"), comunica, nesta data, o início da distribuição pública primária de cotas, nominativo-escriturais, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ("Cotas"), perfazendo o valor total de R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) ("Volume Total da Oferta") e o volume mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (respectivamente, "Montante Mínimo da Oferta" e "Oferta").

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

I. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

1. O Fundo foi constituído por meio do "Instrumento Particular de Constituição", que tem como Anexo I o regulamento do Fundo, o qual foi modificado diversas vezes, sendo a sua última alteração e consolidação realizada em 31 de maio de 2011, devidamente registrado em 07 de junho de 2011, sob o nº 5144808, perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - SP ("Regulamento"), assim como a Oferta.

II. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

1. **Tipo do Fundo:** O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído em 29 de dezembro de 2011, sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de cotas e é regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), pelo Regulamento, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

2. **Objetivos do Fundo:** O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição e eventual adaptação de imóveis ou direitos reais sobre imóveis, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento do Fundo ("Ativos-Alvo"), para posterior locação ao Banco do Brasil S.A., mediante a celebração de Contratos de Locação Atípica, ou ainda, a realização de investimentos em ativos de renda fixa tais como títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira de primeira linha, bem como, cotas de fundo de investimento de liquidez diária e letras de crédito imobiliário ou quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários, observada a legislação vigente ("Ativos de Investimento"). O Fundo adquirirá os Ativos-Alvo que atendam aos interesses e aos Critérios de Elegibilidade do Fundo e realizará adaptações e/ou reformas nos Ativos-Alvo com a celebração de Contratos Atípicos de Locação, cujos principais termos e condições encontram-se discriminados no Regulamento do Fundo.

3. **Quantidade de Cotas a serem Emitidas:** A Oferta será de até R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), divididos em até 1.590.000 (um milhão, quinhentas e noventa mil) Cotas do Fundo.

4. **Público-Alvo:** Os investidores qualificados, nos termos da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM nº 409"), e os investidores não qualificados, que vierem a adquirir as Cotas objeto da Oferta, considerando pessoas físicas e jurídicas, que podem ou não ser investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento.

5. **Forma de Condomínio:** Condomínio fechado, sem a possibilidade de resgate das Cotas.

6. **Prazo:** O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

7. **Administrador do Fundo:** O Fundo é administrado pela VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administrador").

8. **Auditoria Independente:** O Fundo contratou a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0003-90, sociedade com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 401, CEP 20.031-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

9. **Assessoria Legal:** O escritório Pedraza, Maximiano, Kawasaki, Assolini - Advogados Associados foi responsável pela estruturação jurídica do Fundo, incluindo a elaboração e/ou revisão dos instrumentos legais da respectiva operação, além de outros temas.

III. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DA DISTRIBUIÇÃO

1. **Valor da Oferta:** Até R\$ 159.000.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões de reais).

2. **Prazo de Subscrição/Aquisição:** A subscrição das Cotas deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação do Anúncio de Início.

3. **Integralização:** As Cotas objeto da presente distribuição serão integralizadas juntamente com a subscrição, de acordo com os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

4. **Montante Mínimo da Oferta:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

5. **Valor Mínimo a ser Subscrito pelo Investidor:** A quantidade de 100 (cem) Cotas, equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão.

6. **Data do Início da Distribuição:** 09 de junho de 2011.

7. **Negociação das Cotas:** As Cotas serão registradas para negociação no mercado secundário, no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, observado o disposto no Regulamento.

8. **Coordenador da Distribuição:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pelo BB-Banco de Investimento S.A., acima qualificado.

9. **Procedimento de Colocação:** Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja subscrito e integralizado na data da liquidação financeira, a Oferta será cancelada.

10. **Procedimentos para Distribuição:** O Coordenador Líder, observadas as disposições da regulamentação aplicável, realizará a distribuição das Cotas do Fundo conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da Primeira Emissão do BB Renda Corporativa Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Prospecto Definitivo"), para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo próprio Coordenador Líder. A distribuição das Cotas do Fundo será realizada observando as seguintes formas e condições: (i) a colocação das Cotas do Fundo ocorrerá sob regime de melhores esforços; (ii) a distribuição das Cotas conta com o procedimento de reservas antecipadas entre os dias 09 de maio de 2011 e 07 de junho de 2011, durante o qual os investidores interessados na aquisição das Cotas deverão formalizar os seus pedidos de reserva, os quais são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que caso haja excesso de demanda pelas Cotas superior em um terço à quantidade de Cotas ofertadas, será vedada a colocação para Pessoas Vinculadas; (iii) o Coordenador Líder organizará a colocação das Cotas perante quaisquer investidores interessados, de forma discricionária, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica; e (iv) o prazo máximo para colocação pública das Cotas do Fundo será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação deste Anúncio de Início.

11. **Declaração de Inadequação:** O investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em mercado de bolsa ou balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate convencional de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

IV. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma escritural e nominativa. As Cotas serão todas de uma mesma classe, possuindo os mesmos direitos patrimoniais e recebendo igualmente, na proporção de seu valor nominal unitário, os rendimentos decorrentes da distribuição de resultados do Fundo. A cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo. De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668/93, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas. Sem prejuízo de que cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas (a) o Administrador e suas Partes Relacionadas, conforme definido no Regulamento; (b) o Gestor e suas Partes Relacionadas; e (c) prestadores de serviços do Fundo e suas Partes Relacionadas, exceto se as pessoas mencionadas nas letras "a" a "c" forem os únicos Cotistas do Fundo ou houver aquiescência expressa da maioria qualificada dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto de acordo com a regulamentação aplicável.

V. REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO NA CVM

O registro da presente distribuição foi concedido pela CVM em 24 de maio de 2011, sob o nº CVM/SRE/RFI/2011/011.

VI. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA E DEPOSITÁRIA DAS COTAS BANCO DO BRASIL S.A.

SBS, Quadra 01, Bloco G, s/nº, Cidade de Brasília - DF

At.: Maria Angela Campanha Maia

Tel.: (21) 3808-3715 - Fax: (21) 3808-6088

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Website: <http://www.bb.com.br> (Empresas - Corporate - Mercado de Capitais - Escrituração de Ativos)

VII. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Administrador ou à sede do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores na CVM e na BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, São Paulo - SP

At.: Srs. Robert John van Dijk e Reinaldo Holanda de Lacerda

Tel.: (11) 5171-5053/5171-5038 - Fax: (11) 5171-5057/5171-5194

E-mail: robert.vandijk@votorantimwm.com.br e

reinaldo.lacerda@votorantimwm.com.br

Website: www.vam.com.br

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Rio de Janeiro - RJ

At.: Fernanda Batista Motta

Tel.: (11) 3149-8462 - Fax: (11) 3149-8529

E-mail: securitizacao@bb.com.br

Website: www.bb.com.br/ofertapublica (neste website acessar "FII BB Renda Corporativa" e posteriormente "Leia o Prospecto Preliminar")

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, 20159-900, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010,

São Paulo - SP - Brasil

Website: www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP

Website: www.bmfbovespa.com.br

Os termos grafados em letras maiúsculas que não tiverem sido de outra forma definidos neste Anúncio de Início, terão os significados que lhes foram atribuídos no Prospecto Definitivo.

As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Consultor Imobiliário ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações deste Anúncio estão de acordo com o Regulamento do Fundo, mas não o substitui, sendo recomendável aos investidores a leitura cuidadosa do Regulamento antes de aplicarem os recursos.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Definitivo e do Regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR E GESTOR

VotorantimAsset

ASSESSOR LEGAL

PMKA
#advogados

ZUM